



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Jornal Oficial

Lei nº. 25/1990

ANO: XXIX

SANTA LUZIA-PB 08 A 14 DE OUTUBRO

2023

Nº 041

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de câmara de conservação e armazenamento de vacinas no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ: 78.589.504/0001-86, Item(s): 01 - Valor: R\$ 11.699,95. Publique-se e cumpra-se.

Jose Alexandre de Araujo
JOSE ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

Santa Luzia - PB, 09 de outubro de 2023.
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 191/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PMSL Nº 00018/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ nº 78.589.504/0001-86.

OBJETO: Aquisição de câmara de conservação e armazenamento de vacinas no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.699,95 (onze mil, seiscientos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2023 a 31/12/2023.

DATA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2023.

Jose Alexandre de Araujo
JOSE ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL Nº 1267/2023

Em, 10 de outubro de 2023.

Concede Título de Cidadã Santa-luziense a Senhora Mariene de Medeiros Dantas, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santa-luziense a Senhora Marlene de Medeiros Dantas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PB 10 de outubro de 2023.

Jose Alexandre de Araujo
JOSE ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB